



PROJETO DE LEI Nº 04 de 15 de Fevereiro de 2022.

AUTOR: Vereador MAURO LACERDA

**INSTITUI O MÊS DA
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL DA
TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE
PALMAS.**

A Câmara Municipal de Palmas aprova:

Art. 1º Fica instituído o “Mês da Alfabetização Digital da Terceira Idade” no município de Palmas, a ser comemorado no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º O “Mês da Alfabetização Digital da Terceira Idade” tem como assistidos os munícipes com idade acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 3º O “Mês da Alfabetização Digital da Terceira Idade” tem como objetivo disponibilizar informações a respeito da utilização segura de aplicativos de redes sociais e programas de computadores, tais como:

I - Windows;

II - Word;

III - Excel;

IV – Internet;

V – Redes Sociais; e

IV - outros considerados pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Vereador Mauro Lacerda. Câmara Municipal de Palmas, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MAURO LACERDA
Vereador

RECEBEMOS
Em 15/02/22